

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

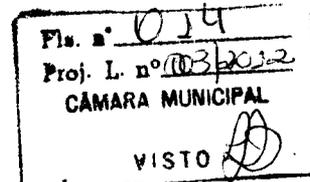
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 004/2012



Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/02/2012 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 399 - 26.782.0006.1330.0000 CONSTRUÇÃO
PORTAL..... 3.250,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 268 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E
OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. -3.250,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Fevereiro de 2012.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume